



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 311/2017

Secretaria

Protocolado Sob Nº 329/2017

Em 31 de 05 de 2017

As 16:15 hs. Ass: *Ombreino*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
20934 – BLOCO FINANC DA PROT SOCIAL BASICA(SUAS) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
20934 – BLOCO FINANC DA PROT SOCIAL BASICA(SUAS) – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 50.000,00

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2017, APROVADA PELA LEI Nº 3276/2016, DE 21/06/2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE MAIO DE 2017.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



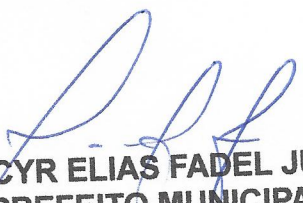
Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2017 na forma que se apresenta, por anulação e suplementação para assegurar despesas com gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e material para oficinas diversas da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de maio de 2017.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL